TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 1236/2026

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços destinado à eventual e futura aquisição parcelada de equipamentos e materiais de informática, para atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração; Assistência Social; Educação; Obras, Viação e Serviços Públicos; Saúde; Finanças e Tesouraria; Indústria, Comércio, Esporte, Turismo, Lazer e Cultura; e Agricultura da Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Código	Descrição	Descrição Completa	Un. Med.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
022.001.254	ADAPTADOR USB WIFI	Adaptador de rede sem fio USB novo, compatível com USB 3.0 ou superior, operação em dupla banda 2,4 GHz e 5 GHz, padrão mínimo IEEE 802.11ac ou superior, admitido Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) quando ofertado, retrocompatibilidade com 802.11n/g/b, taxa combinada mínima de 1.200 Mbps ou superior, suporte a WPA/WPA2 e, quando disponível, WPA3, compatível com Windows e Linux ou acompanhado de drivers para sistemas operacionais usuais. Homologação ANATEL quando aplicável. Garantia mínima de 12 meses.	UN	255	R$ 168,16	R$ 42.880,80
022.001.270	BATERIA P/ NOBREAK	Bateria selada recarregável, nova, 12 V, capacidade mínima de 7 Ah, tecnologia VRLA/AGM ou equivalente, indicada para nobreaks e sistemas de alimentação ininterrupta, livre de manutenção, com terminais compatíveis com equipamentos padrão de mercado, atendendo às normas técnicas e ambientais aplicáveis. Garantia mínima de 6 meses ou superior conforme fabricante.	UN	60	R$ 153,35	R$ 9.201,00
022.001.250	CABO DE REDE CAT6	Cabo de rede categoria 6, caixa com 305 metros, 4 pares trançados, condutores sólidos 23 ou 24 AWG, revestimento externo adequado para uso interno, marcação sequencial métrica, suporte a transmissão Gigabit Ethernet, atendimento aos padrões ANSI/TIA-568, ISO/IEC 11801 e normas brasileiras aplicáveis. Deverá ser novo, sem	CX	30	R$ 1.602,75	R$ 48.082,50

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

		emendas, com identificação do fabricante e lote. Garantia contra defeitos de fabricação.				
022.001.251	CABO EXTENSOR USB - 022.001.251	Cabo extensor USB 2.0 ou superior, conectores USB-A macho e USB-A fêmea, comprimento mínimo de 1,5 metro, taxa de transferência compatível com o padrão USB 2.0 ou superior, revestimento resistente e blindagem ou construção adequada para redução de interferências. Garantia contra defeitos de fabricação.	UN	86	R$ 13,75	R$ 1.182,50
022.001.246	CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR	Caixa de som para computador nova, alimentação por USB ou fonte externa, conexão de áudio P2 3,5 mm, USB áudio ou Bluetooth quando ofertado, potência mínima de 5 W RMS ou equivalente, som estéreo, controle de volume integrado, estrutura compacta e resistente, compatível com desktops, notebooks e demais dispositivos de áudio. Garantia mínima de 12 meses.	UN	27	R$ 41,75	R$ 1.127,25
022.001.234	COMPUTADOR	Computador Desktop novo, de linha corporativa regular do fabricante, formato SFF (Small Form Factor) ou Tower, destinado a atividades administrativas, sistemas de gestão pública, navegação institucional, videoconferência e edição de documentos. Arquitetura x86-64, mínimo 6 núcleos / 12 threads, com índice mínimo de 15.000 pontos no PassMark CPU Mark (referência: Intel Core i5 de 13ª/14ª geração, Intel Core Ultra 5 ou AMD Ryzen 5 equivalente). Mínimo 16 GB DDR4 ou DDR5, com no mínimo 2 slots, expansível a pelo menos 64 GB. SSD M.2 NVMe PCIe de no mínimo 512 GB. Controladora gráfica integrada com suporte simultâneo a 2 monitores; no mínimo 2 saídas de vídeo digitais, dentre HDMI, DisplayPort ou USB-C com DisplayPort Alt Mode. Rede Ethernet Gigabit (RJ-45); Wi-Fi 6 (802.11ax); Bluetooth 5.0 ou superior; portas USB frontais e traseiras, sendo ao menos 2 USB 3.2. Chip TPM 2.0 integrado; gabinete com ponto para trava de segurança tipo Kensington. Bivolt automática ou full range, com eficiência certificada 80 Plus ou equivalente. Teclado padrão ABNT2 e mouse óptico com fio, novos, com conexão USB, da mesma marca do fabricante do equipamento ou por	UN	82	R$ 8.021,15	R$ 657.734,30

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

		ele homologados e fornecidos em conjunto, em ambos os casos cobertos pela mesma garantia on-site do equipamento, deforma a assegurar responsabilidade e cobertura de garantia unificadas. Windows 11 Pro 64 bits, português do Brasil, licença OEM pré-instalada e ativada. 36 (trinta e seis) meses on-site do fabricante, com assistência técnica em território nacional. Lenovo ThinkCentre neo 50s Gen 5 · HP Pro SFF 290/400 G9 · Dell Pro Slim (linha OptiPlex) — ou equivalente ou superior.				
022.001.232	COMPUTADOR DESKTOP PARA ENGENHARIA – 64GB, SSD 1TB, GPU PROFISSIONAL	Estação de trabalho desktop nova, formato Tower, destinada a softwares de engenharia, arquitetura, CAD, BIM, geoprocessamento e edição de projetos. Arquitetura x86-64, mínimo 8 núcleos / 16 threads, com índice mínimo de 28.000 pontos no PassMark CPU Mark (referência: Intel Core i7 de 13ª/14ª geração, Intel Core Ultra 7 ou AMD Ryzen 7 equivalente). Mínimo 64 GB DDR4 ou DDR5, instalados em placa-mãe com no mínimo 4 slots de memória e suporte a no mínimo 128 GB, devendo a configuração entregue manter pelo menos 2 slots livres para expansão futura. SSD M.2 NVMe PCIe de no mínimo 1 TB. GPU dedicada de linha profissional, com no mínimo 8 GB de memória GDDR6, drivers certificados pelos principais fabricantes de software CAD/BIM (ISV Certified), suporte a DirectX 12, OpenGL 4.5+, OpenCL/Vulkan, e no mínimo 3 saídas de vídeo digitais (referência: NVIDIA RTX A2000 12 GB, NVIDIA RTX 2000 Ada 16 GB ou AMD Radeon Pro W7500 8 GB — ou equivalente ou superior). Rede Ethernet Gigabit; portas USB 3.2	UN	5	R$ 25.906,09	R$ 129.530,45

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

		frontais e traseiras; áudio integrado. Gabinete Tower com ventilação adequada; fonte com potência compatível com a configuração ofertada e a exigência do fabricante da GPU, com certificação mínima 80 Plus Bronze. Chip TPM 2.0 integrado. Teclado padrão ABNT2 e mouse óptico com fio, novos, com conexão USB, da mesma marca do fabricante do equipamento ou por ele homologados e fornecidos em conjunto, em ambos os casos cobertos pela mesma garantia on-site do equipamento. Windows 11 Pros 64 bits, português do Brasil, licença OEM pré-instalada e ativada. 36 (trinta e seis) meses on-site do fabricante, com assistência técnica em território nacional.				
022.001.256	CONECTOR RJ45 CAT6 VAZADO	Conector RJ45 macho 8P8C, categoria 6 ou superior, do tipo vazado/pass-through, compatível com cabos de par trançado UTP ou STP, conforme a aplicação. Deverá possuir corpo em policarbonato ou material de resistência equivalente, contatos com acabamento adequado para transmissão de dados em rede Gigabit Ethernet e atender aos padrões ANSI/TIA-568 e ISO/IEC 11801, ou normas equivalentes. O conector deverá permitir a passagem dos condutores pela extremidade frontal, facilitando a conferência da sequência dos fios e a crimpagem. Deverá ser compatível com ferramenta de crimpagem para conectores vazados ou acompanhado da indicação da ferramenta compatível. Garantia contra defeitos de fabricação.	UN	1038	R$ 0,78	R$ 809,64
022.001.259	DATASHOW	Projetor multimídia novo, brilho mínimo de 3.500 ANSI lumens, resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080) ou superior, contraste mínimo de 10.000:1, compatível com projeção em telas de no mínimo 100 polegadas, com entradas HDMI e USB e/ou VGA, foco manual ou automático, zoom óptico ou digital, vida útil mínima da fonte luminosa de 10.000 horas em modo econômico, alimentação bivolt ou full range, acompanhado de controle remoto, cabo de alimentação, manual em português e acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UN	9	R$ 4.260,00	R$ 38.340,00

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

022.001.274	ESTABILIZADOR 1000VA	Estabilizador de tensão novo, potência nominal mínima de 1000 VA, entrada bivolt automática ou selecionável 115/220 V, saída 115 V, tomadas padrão ABNT NBR 14136, filtro de linha incorporado, proteção contra surtos e sobrecarga, indicação visual de funcionamento, destinado à proteção de equipamentos de informática em ambiente corporativo, em conformidade com normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 14373 quando aplicável, e certificação do INMETRO quando exigida. Garantia mínima de 12 meses.	UN	70	R$ 380,86	R$ 26.660,20
022.001.279	FONTE 12V COMPATIVEL MONITOR HQ 21,5´´ 22HQ LED FULL HD	Fonte de alimentação externa nova para monitor LED/LCD, entrada bivolt 100-240 V, saída DC 12 V, corrente de saída compatível com o monitor a ser atendido, no mínimo 4 A quando assim indicado na especificação do equipamento, admitida fonte com corrente nominal superior desde que mantenha a mesma tensão, polaridade e conector compatível. Conector padrão P4 5,5 x 2,1 mm ou acompanhado de adaptador compatível, cabo mínimo de 1,20 m, proteção contra curto-circuito e sobrecarga, destinada à reposição em monitores do parque municipal que utilizem tais parâmetros elétricos. A compatibilidade deverá ser comprovada por especificação técnica do monitor ou teste de funcionamento, sem vinculação a marca ou modelo específico. Garantia mínima de 6 meses.	UN	20	R$ 68,71	R$ 1.374,20
022.001.248	FONTE 850W	Fonte de alimentação ATX nova, potência real mínima de 850 W, certificação mínima 80 Plus Gold ou equivalente, faixa de entrada bivolt ou full range 100-240 V, proteção contra sobrecarga, sobretensão, subtensão, curto-circuito e sobretemperatura, conectores suficientes para instalação em computadores de alto desempenho com placa de vídeo dedicada, incluindo conector ATX 24 pinos, EPS para processador, PCIe para placa de vídeo e SATA para armazenamento. Poderá ser modular, semimodular ou não modular, desde que atenda ao funcionamento seguro do conjunto. Garantia mínima de 12 meses.	UN	74	R$ 615,67	R$ 45.559,58

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

022.001.268	GRAVADOR DE VOZ MP3	Gravador de voz digital portátil novo, gravação em formato MP3, WAV ou equivalente, memória interna mínima de 8 GB ou suporte a cartão de memória, microfone integrado de boa sensibilidade, bateria recarregável ou pilhas padrão, conexão USB para transferência de arquivos, reprodução de áudio no próprio equipamento ou por computador, operação simples por botões físicos e manual em português. Garantia mínima de 12 meses.	UN	3	R$ 295,00	R$ 885,00
022.001.249	HD EXTERNO 1TB	HD externo portátil novo, capacidade mínima de 1 TB, interface USB 3.0 ou superior, retrocompatível com USB 2.0, alimentação pela própria porta USB, compatível com Windows, Linux e macOS mediante formatação adequada, operação silenciosa, corpo compacto e resistente a transporte ordinário. Deve acompanhar cabo de conexão e garantia mínima de 12 meses.	UN	49	R$ 663,75	R$ 32.526,75
022.001.263	IMPRESSORA COLORIDA - 022.001.263	Impressora multifuncional colorida nova, tecnologia tanque de tinta ou tecnologia equivalente de baixo custo por página, funções de impressão, cópia e digitalização, resolução mínima de impressão de 4.800 x 1.200 dpi ou superior, velocidade mínima ISO de 8 ppm em preto e 4 ppm em cores, conectividade USB e Wi-Fi, compatibilidade com Windows, Linux e macOS, scanner de mesa com resolução óptica mínima de 1.200 dpi, suporte a papéis A4, carta, ofício e envelopes ou tamanhos usuais, alimentação bivolt ou full range. Deve acompanhar cabo de alimentação, kit inicial de tintas/refis originais do fabricante ou suprimentos compatíveis homologados para operação inicial, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UN	24	R$ 1.900,75	R$ 45.618,00

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

022.001.262	IMPRESSORA DE PULSEIRAS	Impressora térmica direta nova, destinada à impressão de pulseiras de identificação para saúde, eventos ou controle de acesso, com conexão USB e Ethernet ou Wi-Fi quando ofertado, resolução mínima de 300 dpi, largura de impressão compatível com pulseiras de no mínimo 19 mm a 30 mm, velocidade mínima de 50 mm/s, suporte a códigos de barras lineares e bidimensionais, incluindo Code 128, EAN, QR Code e Data Matrix ou equivalentes, compatível com pulseiras adulto, infantil e neonatal ou pulseiras para eventos, conforme demanda, com fechamento adesivo ou por clipe. Deve admitir suprimentos disponíveis no mercado, sem exigência de cartucho, pulseira, tecnologia ou série exclusiva de fabricante, salvo justificativa técnica formal de compatibilidade com sistema já implantado. Acompanhar fonte, cabos necessários, software/driver e manual em português. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2	R$ 3.176,89	R$ 6.353,78
022.001.193	IMPRESSORA TANQUE TINTA MULTIFUNCIONAL	IMPRESSORA TANQUE TINTA - Tipo Multifuncional Tanque de Tinta. Resolução máxima de impressão: 5.760 x 1.440 dpi. Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta). Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta). Velocidade de cópia ISO: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta). Tamanho máximo da cópia: A4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dpi. Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido. Resolução óptica: 1.200 dpi x 2.400 dpi. Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída. Profundidade de bit monocromático: 16 bits de entrada, 1 bit de saída. Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída. Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm. Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi). Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi, Wi-Fi Direct3 Protocolos de impressão em rede: TCP/IPv4, TCP/IPv6. Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES).	UN	1	R$ 2.907,92	R$ 2.907,92

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

		Impressão do Dispositivo Móvel. Suporte de Papel: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), Executivo, Meia carta, A6. Foto: 4 x 6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 cm x 25 cm). Tamanho máximo do papel: 215,9 mm x 1.200 mm. Tipos de papel: Papel Comum e Papéis Especiais. Voltagem nominal: AC 100 - 240 V. Conectividade: USB Soluções Mobile. Itens Inclusos: - 6 kits de refil de tintas originais compatível com a impressora nas cores Preto, Ciano, Magenta e Amarelo. - Cabo de alimentação. - Cabo USB- CD de instalação e Softwares- Guia de instalação rápida- Garantia do Produto.				
022.001.247	MEMÓRIA RAM 8GB	Módulo de memória RAM novo, capacidade mínima de 8 GB, padrão DDR4, frequência mínima de 3200 MHz ou superior, formato DIMM para desktop, compatível com placas-mãe padrão de mercado, com operação estável e garantia mínima de 12 meses.	UN	95	R$ 265,66	R$ 25.237,70
022.001.265	MOCHILA P/ NOTEBOOK	Mochila para notebook nova, compatível com notebooks de até 15,6 polegadas, compartimento principal acolchoado, material resistente como nylon, poliéster ou similar, alças ajustáveis e acolchoadas, costuras reforçadas, zíperes resistentes e bolsos adicionais para acessórios. Cor neutra, Garantia contra defeitos de fabricação.	UN	57	R$ 119,10	R$ 6.788,70
022.001.230	MONITOR 27"	Monitor profissional novo, tela mínima de 27 polegadas, tecnologia LED/LCD com painel IPS, VA ou equivalente, resolução mínima Full HD (1920 x 1080), preferencialmente superior quando ofertada, taxa de atualização mínima de 75 Hz, tempo de resposta de até 5 ms, brilho mínimo de 250 cd/m², entrada HDMI e DisplayPort ou equivalentes, compatibilidade VESA, base inclinável ou ajustável e design adequado para uso profissional em softwares de engenharia, arquitetura, geoprocessamento ou desenho técnico. Garantia mínima de 12 meses.	UN	12	R$ 1.336,31	R$ 16.035,72

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

022.001.231	MONITOR FULL HD	Monitor novo, de linha corporativa, com recursos ergonômicos. Mínimo 23,5 polegadas, painel IPS ou tecnologia superior, resolução mínima Full HD (1920×1080), tratamento antirreflexo . Base com ajuste de altura, inclinação (tilt) e rotação de tela em 90° (pivot); compatibilidade com padrão de fixação VESA 100×100. No mínimo 1 entrada HDMI e 1 entrada DisplayPort, com cabos inclusos. Fonte bivolt automática, interna ou externa. 12 (doze) meses do fabricante.	UN	63	R$ 838,25	R$ 52.809,75
022.001.239	MOUSE C/ FIO	Mouse óptico com fio, novo, conexão USB tipo A, resolução mínima de 1600 DPI ou ajuste equivalente, design ambidestro ou ergonômico, botão esquerdo, botão direito e scroll, compatível com Windows, Linux, macOS ou ChromeOS, sem necessidade de driver proprietário para uso básico. Garantia mínima de 12 meses.	UN	331	R$ 62,45	R$ 20.670,95
022.001.238	MOUSE S/ FIO	Mouse óptico sem fio novo, conexão por receptor USB 2,4 GHz ou Bluetooth, alcance mínimo de 8 metros em condições normais de uso, resolução mínima de 1600 DPI ou ajuste equivalente, design ambidestro ou ergonômico, alimentação por pilha ou bateria recarregável, compatível com Windows, macOS e ChromeOS ou Linux. Garantia mínima de 12 meses.	UN	18	R$ 72,68	R$ 1.308,24
022.001.240	MOUSEPAD EMBORRACHADO	Mousepad novo, base emborrachada ou material antiderrapante, superfície lisa e uniforme compatível com mouses ópticos e laser, estrutura flexível, resistente e lavável, bordas costuradas, termo seladas ou acabamento equivalente, dimensões aproximadas mínimas de 24 x 20 cm, admitida variação de até 10% desde que não prejudique o uso. Garantia contra defeitos de fabricação.	UN	101	R$ 13,40	R$ 1.353,40
022.001.271	NOBREAK 1500VA	- Nobreak novo, potência mínima de 1500 VA, tecnologia interativa ou on-line conforme necessidade, forma de onda senoidal pura, entrada bivolt automática ou selecionável, saída 115 V ou bivolt conforme modelo, estabilizador interno quando aplicável, filtro de linha, proteção contra surtos, sobrecarga, curto-circuito e descarga profunda da bateria, mínimo de 5 tomadas padrão ABNT NBR 14136,	UN	34	R$ 2.493,72	R$ 84.786,48

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

		comunicação USB ou equivalente para gerenciamento de energia, software compatível com Windows e Linux ou interface de monitoramento equivalente, indicação visual/audiovisual de operação e falhas, possibilidade de partida sem rede elétrica, em conformidade com ABNT NBR 14373 ou norma aplicável. Garantia mínima de 12 meses.				
022.001.276	NOBREAK DE DUPLA CONVERSÃO 10 KVA - 022.001.276	NOBREAK (UPS) DE DUPLA CONVERSÃO ONLINE 10 KVA Novo, de primeiro uso, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes, com assistência técnica no território nacional, destinado ao fornecimento contínuo e estabilizado de energia elétrica a equipamentos sensíveis de uso hospitalar, conforme especificações mínimas descritas a seguir: Especificações técnicas mínimas O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Topologia: operação no modo online, em dupla conversão (retificador – banco de baterias – inversor), sem tempo de comutação ou transferência entre a rede elétrica e a bateria, garantindo fornecimento ininterrupto. Isolação: deverá possuir transformador isolador incorporado. Forma de onda: inversor senoidal puro, sem distorção a plena carga. Autonomia: mínimo de 15 (quinze) minutos de autonomia à plena carga, com banco de baterias incluso e dimensionado para tal finalidade. Entrada: Tensão: 220 V monofásica (±15%); Frequência: 60 Hz (±5%). Saída: Tensão: 220 V monofásica (±1%); Frequência: 60 Hz (variação máxima de ±0,1%); Regulação estática: ±1% nominal. Qualidade de energia: distorção harmônica total (THD) inferior a 1% e fator de potência de saída superior a 0,8. Compatibilidade: o nobreak deverá ser totalmente compatível com alimentação proveniente tanto da rede elétrica quanto de grupo gerador, garantindo operação ininterrupta em ambos os modos. Normas aplicáveis: o equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT e/ou IEC pertinentes, bem como estar em conformidade com regulamentações da ANEEL, Inmetro	UN	9	R$ 28.766,00	R$ 258.894,00

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

		e demais legislações vigentes aplicáveis. Condições gerais: deverá ser fornecido com manuais em língua portuguesa, garantia mínima de 12 (doze) meses, e suporte técnico autorizado em território nacional.				
22.001.233	NOTEBOOK	Notebook novo, de linha corporativa regular do fabricante, destinado a uso administrativo e mobilidade institucional. Arquitetura x86-64, mínimo 6 núcleos, com índice mínimo de 13.000 pontos no PassMark CPU Mark (referência: Intel Core i5 de 13ª geração, Intel Core Ultra 5 ou AMD Ryzen 5 equivalente). Mínimo 16 GB DDR4 ou superior. SSD M.2 NVMe de no mínimo 512 GB. Mínimo 15,6 polegadas, resolução Full HD (1920×1080) ou superior, acabamento antirreflexo. Padrão ABNT2, em português do Brasil, com bloco numérico integrado. Webcam integrada HD (720p) ou superior, com obturador físico ou desligamento por software; áudio e microfone integrados. Wi-Fi 6 (802.11ax) dual band; Bluetooth 5.0 ou superior; no mínimo 1 saída HDMI ou USB-C com suporte a vídeo; portas USB-A; porta de rede RJ-45 nativa ou adaptador fornecido; conector de áudio. Autonomia	UN	143	R$ 8.863,33	R$ 1.267.465,19

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

		declarada mínima de 6 (seis) horas, variável conforme uso; fonte/carregador bivolt com certificação INMETRO. Chip TPM 2.0 integrado. Windows 11 Pro 64 bits, português do Brasil, licença OEM pré-instalada e ativada. 36 (trinta e seis) meses on-site do fabricante, com assistência técnica em território nacional.				
022.001.241	PENDRIVE 64GB	Unidade flash USB pendrive nova, capacidade mínima de 64 GB, interface USB 3.0 ou superior, retrocompatível com USB 2.0, tecnologia plug and play, compatível com Windows, Linux e macOS, corpo resistente para uso corporativo e garantia mínima de 12 meses.	UN	109	R$ 68,43	R$ 7.458,87
022.001.244	PLACA DE VIDEO 4GB	Placa de vídeo dedicada nova, memória mínima de 4 GB GDDR5/GDDR6 ou superior, barramento compatível com PCI Express, suporte a DirectX 12, OpenGL ou API gráfica equivalente, resolução digital compatível com uso em monitor Full HD e 4K, com ao menos uma saída HDMI ou DisplayPort. Deverá acompanhar acessórios e cabos/adaptadores indispensáveis à instalação, se necessários. Garantia mínima de 12 meses.	UN	33	R$ 968,33	R$ 31.954,89
022.001.280	ROTEADOR 4 NUCLEOS	Roteador corporativo novo para borda ou núcleo de rede, com processador de no mínimo 4 núcleos ou desempenho equivalente, memória RAM mínima de 1 GB, no mínimo 10 portas Ethernet Gigabit, podendo incluir portas combo SFP ou SFP+ conforme solução ofertada, suporte a VLAN 802.1Q, roteamento estático e dinâmico, NAT, firewall stateful, VPN IPsec e/ou SSL/OpenVPN/WireGuard ou tecnologia equivalente, QoS, monitoramento de tráfego e gerenciamento seguro por interface web, CLI ou SSH. Alimentação bivolt ou full range, operação estável em ambiente corporativo e garantia mínima de 12 meses.	UN	1	R$ 1.639,66	R$ 1.639,66
022.001.281	ROTEADOR CORPORATIVO 5 PORTAS COM SFP	Roteador corporativo novo, compacto, com no mínimo 5 portas Ethernet Gigabit e ao menos 1 porta SFP ou interface equivalente para integração com fibra óptica ou uplink, memória mínima de 256 MB, suporte a VLAN, firewall, NAT, QoS, VPN, monitoramento de tráfego,	UN	36	R$ 1.401,00	R$ 50.436,00

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

		gerenciamento seguro e atualização de firmware. Alimentação por fonte DC e/ou PoE-in quando ofertado, com acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.				
022.001.255	ROTEADOR WIFI 6	Roteador wireless novo, padrão Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) ou superior, operação dual band 2,4 GHz e 5 GHz, portas mínimas: 1 WAN Gigabit e 4 LAN Gigabit, suporte a WPA2 e WPA3, firewall básico, controle de acesso, NAT, DHCP, QoS básico e gerenciamento por interface web ou aplicativo, antenas internas ou externas com cobertura adequada para ambiente corporativo de pequeno porte, fonte bivolt ou full range. Homologação ANATEL. Garantia mínima de 12 meses.	UN	16	R$ 537,15	R$ 8.594,40
022.001.206	ROTEADOR WIFI 6 CORPORATIVO	Ponto de acesso corporativo novo, padrão Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) ou superior, dual band 2,4 GHz e 5 GHz, suporte a MU-MIMO e OFDMA, segurança WPA2/WPA3, VLAN 802.1Q, múltiplos SSIDs, gerenciamento centralizado por controladora física, virtual, nuvem ou software local, alimentação PoE 802.3af/at ou fonte inclusa, montagem em teto ou parede com acessórios, capacidade mínima de 100 clientes simultâneos por equipamento ou maior conforme projeto de rede, homologação ANATEL e garantia mínima de 12 meses.	UN	22	R$ 701,29	R$ 15.428,38
022.001.266	SCANNER PORTÁTIL	Scanner portátil ou de mesa compacto, novo, destinado à digitalização de documentos, fotos e cartões, resolução óptica mínima de 600 dpi, conexão USB, compatível com Windows e, quando disponível, macOS/Linux, software de digitalização incluso ou disponível para download, recursos de correção automática de imagem, digitalização colorida e monocromática. Garantia contra defeitos de fabricação.	UN	10	R$ 1.258,65	R$ 12.586,50
022.001.235	SSD 512GB	SSD 512 GB SATA - Unidade de estado sólido SSD, nova, capacidade mínima de 512 GB, interface SATA III 6 Gb/s, formato 2,5 polegadas ou acompanhado de adaptador quando necessário, velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e gravação sequencial mínima de 350 MB/s ou desempenho equivalente, compatível com desktops e	UN	49	R$ 649,04	R$ 31.802,96

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

		notebooks que utilizem interface SATA. Garantia mínima de 12 meses.				
022.001.237	SSD M2 1TB	Unidade de estado sólido SSD M.2 NVMe, nova, capacidade mínima de 1 TB, formato M.2 2280 ou compatível com padrão usual de mercado, interface PCIe NVMe, velocidade mínima de leitura sequencial de 3.000 MB/s e gravação sequencial mínima de 2.000 MB/s ou superior, resistência mínima de 300 TBW ou garantia de fabricante compatível com uso corporativo. Garantia mínima de 12 meses.	UN	58	R$ 1.091,79	R$ 63.323,82
022.001.267	SUPORTE DE MONITOR	Suporte para monitor novo, com estrutura resistente em MDF, madeira, plástico rígido, metal ou material equivalente, capacidade adequada para monitor corporativo de até 27 polegadas, altura ergonômica mínima de 10 cm, largura mínima de 35 cm, profundidade mínima de 22 cm, com compartimentos, nichos ou gavetas para organização quando ofertado. Cor neutra. Garantia contra defeitos de fabricação.	UN	109	R$ 170,82	R$ 18.619,38
022.001.261	SUPORTE DE NOTEBOOK COM COOLER	Base de apoio para notebook com ventilação ativa, nova, compatível com notebooks de 9 a 17 polegadas, alimentação por USB, superfície resistente e antiderrapante, no mínimo 1 ventilador integrado, ajuste de inclinação em pelo menos 2 posições, ruído compatível com uso em ambiente administrativo e estrutura adequada para dissipação de calor. LEDs decorativos não constituem requisito obrigatório. Garantia mínima de 12 meses.	UN	72	R$ 128,00	R$ 9.216,00
022.001.253	SWITCH 16 PORTAS - 022.001.253	Switch de rede novo, com mínimo de 16 portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, auto negociação, Auto MDI/MDI-X, padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab e 802.3x ou equivalentes, capacidade de comutação mínima de 32 Gbps, taxa de encaminhamento compatível com a quantidade de portas, fonte bivolt ou full range, operação plug and play, acompanhado de cabo de alimentação e kit de instalação quando aplicável. Garantia mínima de 12 meses.	UN	14	R$ 698,65	R$ 9.781,10

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

022.001.278	SWITCH 24 PORTAS	Switch de rede novo, com mínimo de 24 portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, auto negociação e Auto MDI/MDI-X, capacidade de comutação mínima de 48 Gbps, método de transmissão store-and-forward, suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x ou equivalente, montável em rack padrão 19 polegadas ou acompanhado de kit de fixação quando aplicável, fonte bivolt ou full range, acompanhado de cabo de alimentação. Poderá possuir recursos de gerenciamento L2, VLAN, QoS, IGMP Snooping, prevenção de loop e diagnóstico de cabos. Garantia mínima de 12 meses.	UN	29	R$ 922,25	R$ 26.745,25
022.001.252	SWITCH 8 PORTAS - 022.001.252	Switch de rede novo, não gerenciável ou de gerenciamento básico, com mínimo de 8 portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, auto negociação, Auto MDI/MDI-X, operação plug and play, capacidade de comutação compatível com todas as portas em velocidade gigabit, baixo consumo de energia, fonte interna ou externa bivolt ou full range e estrutura adequada para uso corporativo. Garantia mínima de 12 meses	UN	20	R$ 226,38	R$ 4.527,60
022.001.258	TABLET 11" SPEN	Tablet novo, tela mínima de 11 polegadas, resolução mínima Full HD ou superior, sistema operacional móvel em versão suportada pelo fabricante, compatível com os aplicativos institucionais definidos pela Administração, processador de alto desempenho compatível com uso educacional/administrativo, memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento interno mínimo de 256 GB, conectividade Wi-Fi dual band e 4G/5G quando exigida pela unidade demandante, Bluetooth, câmera frontal mínima de 8 MP, câmera traseira mínima de 12 MP, bateria mínima de 7.000 mAh, porta USB-C, suporte a expansão por cartão de memória quando ofertado, aparelho desbloqueado para uso em qualquer operadora quando houver conectividade móvel. Deve acompanhar caneta stylus ativa compatível, original do fabricante ou homologada para o equipamento, carregador, cabo e garantia mínima de 12 meses.	UN	131	R$ 3.704,70	R$ 485.315,70

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

022.001.242	TECLADO COM FIO	Teclado com fio, conexão USB, layout ABNT2, com tecla Ç, mínimo de 104 teclas ou configuração equivalente para uso em português do Brasil, teclas de acionamento confortável e durável, construção resistente para uso corporativo, compatível com Windows, Linux e macOS. Garantia mínima de 12 meses.	UN	220	R$ 115,06	R$ 25.313,20
022.001.272	TRANSFORMADOR 5000VA	Transformador de tensão novo, potência nominal mínima de 5000 VA, conversão 110/127 V para 220 V e/ou 220 V para 110/127 V conforme aplicação, bivolt com chave seletora ou identificação clara de entrada e saída, proteção contra sobrecarga e superaquecimento, gabinete metálico ou isolante resistente, plugues e tomadas padrão ABNT NBR 14136 quando aplicável, certificação INMETRO quando exigida. Garantia mínima de 12 meses.	UN	6	R$ 329,90	R$ 1.979,40
022.001.282	WEBCAM FULL HD COM MICROFONE	Webcam nova, resolução mínima Full HD 1080p a 30 fps, foco automático ou fixo de boa nitidez, campo de visão mínimo de 70 graus, correção automática de iluminação ou recurso equivalente, microfone integrado com captação adequada para videoconferência, conexão USB plug and play, cabo mínimo de 1,5 metro ou compatível com instalação em monitor, compatível com Windows, macOS, Linux ou ChromeOS, suporte às principais plataformas de videoconferência, clipe universal para monitor/notebook e tampa de privacidade física integrada ou acessório equivalente. Garantia mínima de 12 meses.	UN	14	R$ 439,36	R$ 6.151,04
Total Estimado						**R$ 3.636.986,15**

1.2. Os bens objeto da contratação são caracterizados como bens comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados na forma definida no instrumento convocatório, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar. As quantidades indicadas são estimativas e as aquisições ocorrerão conforme a necessidade das Secretarias requisitantes e a disponibilidade orçamentária.

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

1.5. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços constituirão instrumentos jurídicos autônomos e poderão ser formalizadas por contrato ou outro instrumento equivalente admitido pela legislação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para suprir a defasagem tecnológica e a insuficiência de equipamentos e materiais de informática nos diversos setores municipais. A indisponibilidade ou inadequação desses bens torna as rotinas administrativas mais lentas, aumenta os custos de manutenção corretiva e compromete o funcionamento dos sistemas de gestão, a comunicação institucional e a prestação dos serviços públicos.

2.2. A aquisição permitirá substituir equipamentos obsoletos, ampliar a estrutura tecnológica, atender ao crescimento do quadro de pessoal e disponibilizar recursos compatíveis com as atividades administrativas, educacionais, assistenciais, operacionais e de saúde.

2.3. A fundamentação da contratação, os quantitativos estimados, o levantamento das demandas e a análise das soluções disponíveis encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar, que integra o processo administrativo.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada, por item, dos equipamentos e materiais de informática previstos neste Termo de Referência. O modelo permite o fornecimento por empresas distintas, amplia a competitividade e possibilita que a Administração adquira somente os quantitativos necessários durante a vigência da Ata.

3.2. Os equipamentos permanentes integrarão o patrimônio municipal, quando cabível, e serão utilizados durante sua vida útil. Os materiais de consumo e componentes serão empregados na ampliação, reposição e manutenção da infraestrutura tecnológica.

3.3. A solução inclui o fornecimento dos acessórios, cabos, fontes, licenças, manuais, documentação técnica e demais componentes expressamente exigidos na descrição de cada item, bem como a garantia e o suporte previstos.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A contratação deverá observar os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, especialmente a eficiência energética, a redução da geração de resíduos, a durabilidade dos equipamentos, a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a destinação ambientalmente adequada de embalagens, baterias, componentes eletrônicos e demais resíduos, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto.

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia dos locais de entrega.

4.4. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, pertencentes à linha regular de fabricação, quando assim exigido na descrição, e entregues em perfeitas condições, sem avarias, defeitos, sinais de uso, recondicionamento ou remanufatura.

4.5. Os bens deverão atender integralmente às especificações, às normas técnicas e às certificações indicadas na descrição de cada item. As referências a marcas ou modelos constituem parâmetro de qualidade, admitidos produtos equivalentes ou superiores que atendam a todos os requisitos.

4.6. A Administração poderá exigir catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados, relatórios de desempenho, declarações do fabricante e demais documentos necessários à comprovação das características do produto ofertado.

4.7. Softwares, sistemas operacionais e licenças deverão ser originais, regulares, fornecidos e ativados conforme a descrição do item, acompanhados dos meios de comprovação do licenciamento.

4.8. A garantia observará o prazo previsto na descrição de cada item e será prestada pelo fabricante ou pela rede autorizada, quando exigido, sem prejuízo da garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990.

Garantia e assistência técnica

4.9. Na ausência de prazo específico na descrição do item, os equipamentos e materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990.

4.10. Durante o período de garantia, a fornecedora responderá pela correção de defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, incompatibilidades e demais vícios apresentados pelos bens, incluindo todas as despesas com peças, componentes, mão de obra, transporte, retirada, reinstalação e devolução, sem qualquer ônus para a Administração.

4.11. A fornecedora será responsável pelo acionamento e acompanhamento da garantia perante o fabricante ou a assistência técnica autorizada, não podendo transferir à Administração a responsabilidade pela condução do atendimento.

4.12. A solicitação de garantia poderá ser encaminhada por meio eletrônico. A fornecedora deverá iniciar o atendimento em até 2 (dois) dias úteis e concluir o reparo ou a substituição do bem no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, salvo prazo inferior previsto na descrição do item.

4.13. Quando o reparo não for possível ou não for concluído no prazo estabelecido, o bem deverá ser substituído por outro novo, de primeiro uso, com características iguais ou superiores às exigidas, sem custos adicionais para a Administração.

4.14. Para o bem substituído, será iniciado novo prazo de garantia, correspondente ao período exigido na descrição do respectivo item ou, quando não houver previsão específica, ao prazo mínimo estabelecido no item 4.9.

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

4.15. As obrigações relativas à garantia permanecerão vigentes durante todo o período concedido, ainda que a Ata de Registro de Preços ou a contratação dela decorrente já tenha encerrado sua vigência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

5.2. O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal, salvo prazo específico indicado na descrição do item ou no instrumento de contratação.

5.2.1. A fornecedora poderá solicitar a prorrogação do prazo antes de seu vencimento, mediante requerimento formal devidamente fundamentado, cabendo à Administração decidir sobre o pedido.

5.3. Os bens serão entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento,

5.4. Todas as despesas com embalagem, transporte, seguro, carga, descarga, tributos, licenciamento e demais custos necessários ao fornecimento correrão por conta da fornecedora.

5.5. Os bens deverão ser entregues em embalagem original e adequada, acompanhados da nota fiscal, dos acessórios, cabos, fontes, manuais, certificados, termos de garantia, chaves de licença e informações necessárias à identificação do fabricante, modelo, número de série e demais características exigidas.

5.6. O recebimento compreenderá a conferência da integridade física, marca, modelo, número de série, acessórios, documentação técnica, garantia, especificações de hardware e software, licenças, homologações e demais requisitos previstos.

5.6.1.A Administração poderá realizar testes de funcionamento, desempenho, conectividade, autonomia e compatibilidade antes do recebimento definitivo.

5.7. Os bens recusados, no todo ou em parte, deverão ser retirados e substituídos pela fornecedora no prazo de até 10 dez dias úteis, sem ônus para a Administração.

5.8. A fornecedora responderá pelos vícios, defeitos, incompatibilidades, falhas de licenciamento e demais irregularidades, inclusive pelos vícios ocultos constatados após o recebimento definitivo.

6 MODELO DE GESTÃO DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES DELA DECORRENTES

6.1. A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com este Termo de Referência, o edital, a Ata, o instrumento de contratação e a Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A Ata de Registro de Preços não se confunde com os contratos, notas de empenho, autorizações de fornecimento ou instrumentos equivalentes dela decorrentes, os quais constituem vínculos autônomos e deverão ser celebrados durante a vigência da Ata.

6.3. As comunicações entre a Administração, a detentora da Ata e as fornecedoras contratadas serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitido o uso de mensagem eletrônica.

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

6.4. A Administração poderá convocar o representante ou preposto da fornecedora para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a formalização de cada contratação, a Administração poderá convocar o representante da fornecedora para reunião inicial, com apresentação das obrigações, mecanismos de fiscalização, estratégias de entrega, critérios de recebimento, garantia e sanções aplicáveis.

Preposto

6.6. A fornecedora designará formalmente preposto, quando solicitado pela Administração, indicando seus poderes e deveres em relação à execução da contratação.

6.7. O preposto deverá comparecer quando da entrega ou da realização de testes, quando aplicável ou solicitado pela Administração.

Rotinas de fiscalização

6.8. A execução das contratações decorrentes da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado, ou por seu substituto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscalização técnica

6.9. O fiscal técnico acompanhará a execução de cada contratação para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata e no respectivo instrumento de contratação.

6.10. O fiscal técnico anotará, no histórico de gerenciamento, as ocorrências relacionadas à execução e as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico notificará a fornecedora e fixará prazo para correção.

6.12. O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.13. As ocorrências que possam inviabilizar a entrega nas datas estabelecidas serão comunicadas imediatamente ao gestor.

6.14. O fiscal técnico comunicará ao gestor o encerramento de cada contratação sob sua responsabilidade e, quando aplicável, a proximidade do término da vigência da Ata.

6.15. O fiscal técnico avaliará a execução, o desempenho e a qualidade dos bens entregues, apresentando o resultado ao preposto da fornecedora quando necessário.

6.16. O preposto tomará ciência da avaliação realizada, mediante assinatura ou confirmação eletrônica.

6.17. A desconformidade reiterada ou o descumprimento dos padrões mínimos de qualidade sujeitarão a fornecedora às medidas corretivas, glosas e sanções previstas no edital, na Ata e no instrumento de contratação.

6.18. O fiscal técnico realizará a avaliação por ocasião do recebimento provisório dos bens.

6.19. A conformidade será verificada com base na nota fiscal, na Autorização de Fornecimento, neste Termo de Referência e na proposta, conferindo-se, conforme aplicável, a descrição, a marca, o modelo, o fabricante, o número de série, a unidade, a quantidade, as especificações técnicas, os acessórios, as licenças, a garantia, a integridade e as condições de funcionamento.

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

6.20. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, vício ou dano decorrente do fornecimento.

6.21. Para fins de recebimento e pagamento, o fiscal técnico apurará as quantidades efetivamente entregues e a qualidade e conformidade dos bens, registrando o resultado em relatório e propondo, quando cabível, o redimensionamento do valor a pagar.

Fiscalização administrativa

6.22. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da fornecedora e acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização dos apostilamentos e termos aditivos, quando cabíveis.

6.23. Havendo descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema e o reportará ao gestor quando a providência ultrapassar sua competência.

6.24. A fiscalização administrativa poderá utilizar critérios estatísticos, considerando falhas que impactem a contratação como um todo e distinguindo-as de erros eventuais sem repercussão relevante.

Gestor da Ata e das contratações

6.25. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento da Ata e das contratações dela decorrentes, reunindo os registros formais da execução, inclusive autorizações de fornecimento, notas de empenho, contratos, ocorrências, alterações e prorrogações.

6.26. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais e comunicará à autoridade superior as ocorrências e providências que ultrapassem sua competência.

6.27. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da fornecedora para fins de contratação, empenho, liquidação e pagamento, registrando os problemas que obstem o fluxo regular da despesa.

6.28. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, com menção ao desempenho da fornecedora e às penalidades eventualmente aplicadas.

6.29. O gestor adotará as providências necessárias à formalização de processo administrativo de responsabilização para aplicação de sanções, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

6.30. Ao término da Ata ou da contratação, conforme o caso, o gestor elaborará relatório final sobre a consecução dos objetivos e as medidas recomendadas para o aprimoramento das futuras aquisições.

6.31. O gestor encaminhará ao setor competente a documentação necessária à liquidação e ao pagamento, no valor apurado pela fiscalização.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução será realizada por meio de relatório do fiscal da contratação.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada e sem prejuízo das sanções cabíveis, quando a fornecedora entregar o objeto em desconformidade com os instrumentos convocatórios, a Ata, a Autorização de Fornecimento ou o instrumento de contratação, ou quando ocorrer atraso injustificado.

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

7.3. A aferição para fins de pagamento considerará a entrega efetiva dos bens, nas quantidades autorizadas e em conformidade com as especificações e demais condições aplicáveis.

Recebimento

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo fiscal técnico ou pelo servidor designado, mediante conferência das quantidades, da integridade, das especificações, dos acessórios, da documentação, das licenças e da garantia exigidas.

7.5. O prazo para o recebimento será contado da comunicação de cobrança acompanhada da comprovação da efetiva entrega da parcela correspondente.

7.6. O recebimento provisório será formalizado pôr termo, atesto ou registro equivalente que comprove o cumprimento das exigências técnicas e administrativas.

7.7. O fiscal apurará o resultado da avaliação da entrega, inclusive dos testes de funcionamento, desempenho, conectividade, autonomia e compatibilidade aplicáveis, e registrará as desconformidades que possam resultar em substituição, glosa ou redimensionamento do valor a pagar.

7.8. O recebimento provisório será considerado ocorrido com a formalização do último registro necessário à conferência da respectiva entrega.

7.9. A fiscalização não atestará a entrega enquanto permanecerem pendências que impeçam o recebimento do objeto.

7.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com este Termo de Referência, com a proposta ou com o instrumento de contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o registro de recebimento deverá conter a análise e a conclusão sobre a execução e será encaminhado ao gestor para o recebimento definitivo.

7.12. Em caso de controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade, será observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo a fornecedora emitir documento de cobrança referente à parcela incontroversa para fins de liquidação e pagamento.

7.13. Os prazos de recebimento permanecerão suspensos enquanto a fornecedora não sanar inconsistências verificadas na entrega ou no documento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da fornecedora pelos vícios ocultos, defeitos, falhas de licenciamento ou demais irregularidades dos bens.

7.15. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos bens.

Liquidação

7.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para fins de liquidação.

7.17. O prazo será reduzido à metade, mantida a possibilidade de prorrogação, nas contratações cujos valores não ultrapassem o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se o documento de cobrança contém os elementos necessários, inclusive prazo de validade, data de emissão, identificação da Ata

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

e da contratação, descrição e quantidade dos itens, números de série quando aplicáveis, valor a pagar e retenções tributárias cabíveis.

7.19. Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação, o prazo ficará suspenso até a regularização pela fornecedora, sem ônus para a Administração.

7.20. A Nota Fiscal ou documento equivalente deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou apresentação da documentação pertinente.

7.21. A Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e a inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público.

7.22. Constatada irregularidade, a fornecedora será notificada para regularizar sua situação ou apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.

7.23. Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas previstas em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo do pagamento pelos bens efetivamente recebidos.

Prazo e forma de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.25. Em caso de atraso imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados entre o termo final do prazo de pagamento e a data da efetiva realização, mediante aplicação do IPCA.

7.26. O pagamento será realizado por ordem bancária, para crédito na instituição, agência e conta indicadas pela fornecedora.

7.27. Será considerada como data do pagamento o dia em que for emitida a ordem bancária.

7.28. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

7.29. A fornecedora optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção quanto aos tributos abrangidos por esse regime, desde que apresente documento oficial que comprove seu enquadramento.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

8.2. Da Proposta

8.2.1. O licitante deverá apresentar sua proposta por meio do sistema eletrônico, mediante:

I – O preenchimento dos campos obrigatórios disponíveis no sistema, inclusive com o lançamento do valor unitário e total do item ou do percentual de desconto ofertado, conforme o critério de julgamento estabelecido no edital; e

II – O envio da proposta formal, em arquivo digital, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa.

8.2.2. A proposta formal deverá conter, no mínimo:

I – razão social, número de inscrição no CNPJ e endereço completo do licitante;

II – telefone e endereço eletrônico para contato;

III – identificação, nome, CPF e assinatura do representante legal;

IV – valor unitário e total do item ou percentual de desconto ofertado, conforme o caso;

V – descrição detalhada do objeto, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

VI – indicação da marca e do modelo do produto ofertado, quando aplicável, assegurada a compatibilidade integral com as especificações do objeto;

VII – prazo de validade da proposta;

VIII – data de emissão.

8.2.3. Os valores ou percentuais informados na proposta formal deverão corresponder àqueles registrados pelo licitante no sistema eletrônico, inclusive após a etapa de lances e eventual negociação.

8.2.4. Encerrada a etapa competitiva, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo estabelecido pelo agente de contratação ou pregoeiro, a proposta formal atualizada e adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado.

8.2.5. Havendo divergência entre os valores registrados no sistema eletrônico e aqueles constantes da proposta formal, prevalecerão os valores registrados no sistema, devendo o licitante corrigir e reapresentar a proposta formal, sem aumento do valor ou redução do percentual de desconto ofertado.

8.3. Da aceitabilidade da proposta:

8.3.1. Encerrada a etapa de lances e eventual negociação, a proposta classificada em primeiro lugar será analisada quanto ao atendimento às especificações do objeto, às exigências do

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

edital e deste Termo de Referência e à compatibilidade do preço com o valor máximo admitido pela Administração.

8.3.2.A análise compreenderá a conferência das informações exigidas no item 8.2, da correspondência entre a proposta formal e os valores registrados no sistema eletrônico e da adequação das condições ofertadas às exigências da contratação.

8.3.3. Serão desclassificadas as propostas que:

I – contenham vícios insanáveis;

II – não atendam às especificações técnicas exigidas para o objeto;

III – apresentem preços inexequíveis ou permaneçam acima do valor máximo admitido, após eventual negociação;

IV – não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração; ou

V – apresentem desconformidade insanável com outras exigências do edital ou deste Termo de Referência.

8.3.4. Erros materiais, omissões ou falhas formais passíveis de correção não implicarão desclassificação imediata. O pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos e ajustes, em prazo expressamente fixado, desde que não alterem a substância da proposta, não comprometam a igualdade entre os licitantes e não resultem em aumento do preço ou redução do desconto ofertado.

8.3.5. Havendo indícios de inexequibilidade, a Administração realizará diligência para que o licitante demonstre a viabilidade da execução pelo preço ofertado, mediante documentos e justificativas pertinentes ao objeto.

8.3.6. A decisão de aceitação ou desclassificação será registrada no sistema eletrônico. Desclassificada a proposta, será examinada a subsequente, observada a ordem de classificação e os procedimentos previstos no edital.

8.4. Da proposta readequada

8.4.1 Encerrada a fase RECURSAL, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a PROSTA READEQUADA, no prazo estabelecido pelo pregoeiro, com o valor final ofertado.

8.4.2 A proposta readequada deverá refletir fielmente o valor do último lance apresentado, devidamente ajustado para todos os itens, quando for o caso.

8.4.3 A proposta deverá ser apresentada em formato PDF, contendo:

I – Identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail);

II - Descrição completa e detalhada do objeto e a marca do produto ofertado;

III – Valores unitários e totais atualizados, compatíveis com o lance vencedor;

IV – Assinatura do representante legal, com identificação (nome completo, RG e CPF).

V – Data atualizada

8.4.3. O não envio da proposta readequada no prazo estipulado poderá ensejar a DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE, sendo convocado o próximo classificado, observada a ordem de classificação.

8.4.4. A Administração poderá solicitar ajustes formais na proposta readequada, desde que não impliquem alteração do valor final ofertado.

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

8.4.5. A proposta readequada vincula o licitante ao cumprimento integral das condições ofertadas, não sendo admitidas modificações posteriores, salvo aquelas expressamente solicitadas pela Administração.

8.4.6. Poderão ser solicitados catálogos, prospectos, fichas técnicas, manuais, certificados e outros documentos necessários à comprovação das características do objeto ofertado, sem qualquer ônus para a Administração.

8.4.7. Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos e demais despesas necessárias à execução integral do objeto deverão estar inclusas no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional da Administração.

8.6. Exigências de habilitação

8.6.1Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.7. Habilitação jurídica

a) **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) **Sociedade empresária ltda ou sociedade limitada unipessoal – SLU**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
c) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
f) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;
g) Em todos os casos em que houver alterações contratuais posteriores ao ato constitutivo, será admitida a apresentação do documento consolidado vigente ou do ato constitutivo acompanhado de todas as alterações registradas, de forma a permitir a comprovação da situação jurídica atual da licitante

8.8. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) **Certidão Federal** - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

c) **Certidão do FGTS** - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
d) **Certidão Trabalhista** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
e) **Inscrição Municipal e/ou Estadual** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) **Certidão Municipal** - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) **Certidão Estadual -** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e da Procuradoria Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
h) **Certidão Negativa Correcional** - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).
i) **Certidão Simplificada** – expedida pela Junta Comercial competente, devidamente atualizada, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua apresentação, a ser exigida exclusivamente das licitantes que pretenderem usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

8.9. Qualificação Econômico-Financeira para empresas na qualidade de MEI

a) Para fins de habilitação econômico-financeira, quando se tratar de Microempreendedor Individual (MEI), será exigida a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL.

b) Apresentação da Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, referente aos dois últimos exercícios fiscais.

8.10. Qualificação Econômico-Financeira para os demais tipos empresarias.

8.10.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.10.2. BALANÇO PATRIMONIAL, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, dos dois últimos exercícios sociais:

8.10.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), dos dois últimos exercícios sociais.

8.10.2.2. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (*ILG*)", "Índice de Solvência Geral (*ISG*)" e "Índice de Liquidez Corrente (*ILC*)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

a) Índice de Liquidez Corrente (*ILC*) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

b) Índice de Solvência Geral (*ISG*) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

c) Índice de Liquidez Geral (*ILG*) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ALRP}{PC + PELP}$$

8.10.2.3. Onde, *AC*=Ativo Circulante, *PC*=Passivo Circulante, *ARLP*=Ativo Realizável a Longo Prazo, *PELP*= Passivo Exigível a Longo Prazo e *AT*=Ativo Total.

8.10.2.4. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

8.10.2.5. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

8.10.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura registra na junta comercial competente (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.10.5. As empresas obrigadas à transmissão da ECD deverão apresentar, além dos documentos exigidos, o respectivo Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD.

8.10.6. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, serão aceitos o Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial competente (não será aceito protocolo de registro) ou a Escrituração Contábil Digital (ECD), acompanhada do respectivo Recibo de Entrega emitido pelo SPED, quando admitido pela legislação vigente.

8.10.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um), diferente e não menor que 0 (zero), em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.10.7.1. Para essa comprovação, será considerado o valor do capital social devidamente integralizado, constante do contrato social, da última alteração contratual ou do instrumento de consolidação contratual, devidamente registrado no órgão competente. Não será admitida, para essa finalidade, a simples indicação de capital subscrito e ainda não integralizado.

8.10.8.A exigência de comprovação dos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG), iguais ou superiores a 1,00 (um), tem por finalidade verificar a capacidade econômico-financeira da licitante para cumprir as obrigações contratuais, assegurando a adequada execução do objeto e a mitigação de riscos à Administração. Os referidos índices constituem critérios contábeis objetivos, usualmente adotados pela Administração Pública, não configurando restrição à competitividade, mas medida proporcional e necessária à proteção do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133.

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

8.11. Qualificação técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática ou de bens compatíveis em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

c) A Administração poderá realizar diligência para verificar a autenticidade dos atestados e solicitar contratos, notas fiscais, ordens de fornecimento ou outros documentos que comprovem a execução do objeto atestado.

d) Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante, por seus empregados ou por terceiros sem relação comprovada com o fornecimento declarado.

8.12. Declarações

8.12.1.O licitante deverá juntar as seguintes declarações:

DECLARA:

1. Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
2. Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;
3. Inexiste fato impeditivo de nossa participação no citado certame; declaramos, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e nossa plena concordância com a condições constantes no edital;
4. Não haverá prestação de serviço, na execução do Contrato, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município.
5. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública qualquer esfera de governo;
6. Não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; 7º da Constituição Federal;
7. Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
8. Atendemos à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
9. Não possui em seu quadro societário ou no seu quadro de pessoal servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

10. Declara que concorda em integrar o Cadastro de Reserva, pelo valor do seu último lance — ou da proposta inicial, quando não houver lances — nos itens em que não se sagrar vencedor, conforme a fase de lances descrita na Ata do certame.

( ) SIM ( ) NÃO

11. Declaração de que o licitante cumpre a cota de menor aprendiz a que está obrigada (artigo. 429 e seguintes da CLT);

12. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL

12.1 ( ) É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos em leis no procedimento licitatório supracitado.

12.2 ( ) NÃO É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 e desta forma, declaro estar ciente de que não tenho o direito de usufruir dos direitos previstos em leis no procedimento licitatório supracitado. E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

8.12.2. A declaração deverá conter os dados da empresa e do responsável legal, data, local e ser devidamente assinadas pelo responsável.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado é de R$ 3.636.986,15. (Três milhões seiscentos e trinta e seis mil e novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Saúde
Programa: 0007 SAÚDE PREVINIDA POPULAÇÃO SAUDAVEL
Ação: 1137 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESF E UBS
Centro de Custo: 388
Ficha: 896 Equipamentos e Material Permanente
Saldo atual: 13.1064,00
Conta Bancária: 624.015-5

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

Programa: 0007 SAÚDE PREVINIDA POPULAÇÃO SAUDAVEL
Ação: 2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA
Centro de Custo: 388
Ficha: 412 - Material de Consumo
Saldo atual:R$ 400.000,00 -
Conta Bancária: 624.015-5;

Programa: 0108 TRANSPOSIÇÃO DE VERBAS -LC 171 DE 2023 - PA
Ação: 1317 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - LC 171 DE 2023
Centro de Custo: 379
Ficha: 937 Equipamentos e Material Permanente
Saldo atual: R$ 127.235,84
Conta Bancária: 22082-5; 22032-9; 22344-1; 20767-5; 22094-9
Fonte: 55
Local: Para atender as necessidades do PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Programa: 0015 SAÚDE PARA TODOS
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - MEDIA COMPLEXIDADE
Centro de Custo: 379
Ficha: 1016 Material de Consumo
Saldo atual: R$ 169.193,22
Conta Bancária: 25316-2
Local: Para atender as necessidades do PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Programa: 0015 SAÚDE PARA TODOS
Ação: 1280 AQUISICAO DE MATERIAL CONSUMO
Centro de Custo: 379
Local: Para atender as necessidades do PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
Ficha: 456 Material Consumo
Saldo atual: R$ 128,42
Conta Bancária: 624.015-5

Programa: 0012 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 1088 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Centro de Custo: 388
Local: Para atender as necessidades da VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ficha: 914 Equipamentos e Material Permanente
Saldo atual: R$ 25.131,00
Conta Bancária:; 624.015-5

Programa: 0012 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

Ação: 1088 AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO
Centro de Custo: 388
Local: Para atender as necessidades da VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ficha: 512 Equipamentos e Material Consumo
Saldo atual: R$ 986,10
Conta Bancária:; 34-9

Promoção Social
Programa 0027 – Gestão Administrativa do Fundo da Assistência Social
Ação 2050 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha 542
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo
Saldo atual: R$ 8.292,34.
Conta bancária: Agência do Caixa Econômica Federal, conta nº. 27-6.
Centro de Custo: 155
Fonte: 1500

Programa 0089 - Gestão de Serviços da Proteção Social Básica
Ação 2303 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS
Ficha 609
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo
Saldo atual: R$ 4.265,24.
Conta bancária: Agência do Banco do Brasil conta 189820.
Centro de Custo: 155
Fonte: 1660

Programa 0027 – Gestão Administrativa do Fundo da Assistência Social
Ação 2190 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Ficha 570
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo
Saldo atual: R$ 4.000,00.
Conta bancária: Agência do Banco do Brasil conta 189782.
Centro de Custo: 155
Fonte: 1660

Programa 0090 - Gestão de Serviços da Proteção Social Especial
Ação 2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Ficha 631
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo
Saldo atual: R$ 2.315,96.
Conta bancária: Agência do Banco do Brasil conta 197475.
Centro de Custo: 155

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

Fonte: 1660

Programa 0113 – Administração Geral – Direitos de Cidadania
Ação 1099 APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
Ficha 672
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo
Saldo atual: R$ 2.000,00.
Conta bancária: Agência da Caixa Econômica Federal de nº. 27-6.
Centro de Custo: 155
Fonte: 1500

Programa 0027 – Gestão Administrativa do Fundo da Assistência Social
Ação 1090 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Ficha 540
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Saldo atual: R$ 2.000,00.
Conta bancária: Agência do Banco do Brasil conta 189790.
Centro de Custo: 155
Fonte: 1660

Programa 0089 - Gestão de Serviços da Proteção Social Básica
Ação 1484 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA PSB
Ficha 596
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Saldo atual: R$ 7.174,00.
Conta bancária: Agência do Banco do Brasil conta 189820.
Centro de Custo: 155
Fonte: 1660

Programa 0113 – Administração Geral – Direitos de Cidadania
Ação 1099 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – CONSELHO TUTELAR
Ficha 670
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Saldo atual: R$ 2.000,00.
Conta bancária: Agência da Caixa Econômica conta 27-6.
Centro de Custo: 155
Fonte: 1500

Obras

Programa: 0016 – Base para Um Novo Tempo
Ação: 2093 – Gestão das Atividades Obras Urbanas
Ficha: 146 – Material de Consumo

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

Saldo atual: R$ 2.478,98
Centro de Custo: 286
Fonte: 1.500
Conta: 27-6

Programa: 0016 – Base para Um Novo Tempo
Ação: 1027 – Aquisição de Material Permanente
Ficha: 144 – Equipamentos e Material Permanente
Saldo atual: R$ 1.625,80
Centro de Custo: 286
Fonte: 1.500
Conta: 27-6

Tributos
Programa: 0058 – ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Ação: 1060 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 123 material permanente
Saldo atual: R$ 35.000,00
Conta Bancária: Caixa Econômica Federal Conta Corrente: 27-6

Ação: 2161 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 125 material de consumo
Saldo Atual: R$ 12.000,00
Centro de Custo: 289
Conta Bancária: Caixa Econômica Federal Conta Corrente: 27-6
Programa: 0057 – CONTABILIDADE E FINANÇAS

Ação: 1059 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 106 material de permanente
Saldo atual: R$ 30.000,00

Ação: 2159 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 108 material de consumo
Saldo atual: 12.000,00
Centro de Custo: 289
Conta Bancária: Caixa Econômica Federal Conta Corrente: 27-6

Turismo
Programa: 0076 – DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO.
Ação: 2287 – GESTÃO DAS ATIVIDADES - TURISMO.
Ficha: 730 – Material de Consumo.
Saldo atual: R$ 108.655,05.

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

Centro de Custo: 416.
Conta bancária: 27-6.

Programa: 0076 – DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO.
Ação: 1323 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - TURISMO.
Ficha: 722 – Equipamentos e Material Permanente.
Saldo atual: R$ 94.762,50.
Centro de Custo: 416.
Conta bancária: 27-6.

Esporte
Programa: 0051 – SAÚDE E VIDA.
Ação: 2338 – DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS.
Ficha: 767 – Material de Consumo.
Saldo atual: R$ 161.441,03.
Centro de Custo: 58.
Conta bancária: 27-6.

Programa: 0051 – SAÚDE E VIDA.
Ação: 1010 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - ESPORTES.
Ficha: 758 – Equipamentos e Material Permanente.
Saldo atual: R$ 75.000,00.
Centro de Custo: 58.
Conta bancária: 27-6.

Educação
Centro de Custo: 276 - Secretaria de Educação
Programa: 0018- Gestão Eficiente – Alinhando recursos e políticas educacionais
Ação: 2027- Gestão das Atividades - Diretoria de Educação
Ficha: 242 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Saldo: R$ 56.302,69
Conta Bancaria/ Fonte: 50.0/ 1 500 001
Centro de Custo: 276 - Secretaria de Educação

Programa: 0021- Tecendo o futuro: Aprender para crescer
Ação: 2013- Gestão das Atividades Ensino Fundamental- Manutenção do Ensino
Ficha: 259 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Saldo: R$ 38,11
Conta Bancaria/ Fonte: 50.0/ 1 500 001
Centro de Custo: 276 - Secretaria de Educação

Programa: 0019- Sementinhas do saber: Crescendo com conhecimento e afeto

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

Ação: 2029- Manutenção das Atividades de Creches
Ficha: 287– 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Saldo: R$ 375.937,93
Conta Bancaria/ Fonte: 50.0/ 1 500 001
Centro de Custo: 276 - Secretaria de Educação

Programa: 0020- Caminhos de encanto e aprendizagem: Pequenos passos, grandes descobertas
Ação: 2033- Gestão das Atividades da Pré-Escola
Ficha: 302 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Saldo: R$ 91.852,48
Conta Bancaria/ Fonte: 50.0/ 1 500 001
Centro de Custo: Secretaria de Educação e Esporte

Programa: 0018- Gestão Eficiente – alinhando recursos e políticas educacionais
Ação: 1068- Aquisição de Material Permanente
Ficha: 240 – 4.4.90.52.00 Equipamento E Material Permanente
Saldo: R$ 5.000,00
Conta 50-0
Centro de Custo: Secretaria de Educação e Esporte

Programa: 0021- Tecendo o Futuro: Aprender para crescer
Ação: 1012 – Aquisição de equipamento e material permanente no ens. fundamental
Ficha: 256 – 4.4.90.52.00 Equipamento E Material Permanente
Saldo: R$ 5.000,00
Conta 50-0
Centro de Custo: Secretaria de Educação e Esporte

Programa: 0019- Sementinhas do saber: Crescendo com conhecimento e afeto
Ação: 1218 – Aquisição de material permanente
Ficha: 286 – 4.4.90.52.00 Equipamento E Material Permanente
Saldo: R$ 5.000,00
Conta 50-0
Centro de Custo: Secretaria de Educação e Esporte

Programa: 0020- Caminhos de encanto e aprendizagem: Pequenos passos, grandes descobertas
Ação: 1070 – Aquisição de material permanente
Ficha: 299 – 4.4.90.52.00 Equipamento E Material Permanente
Saldo: R$ 5.000,00
Conta 50-0

Administração
Programa: 0001 – GOVERNANÇA EFICIENTE, INCLUSIVA E TRANSPARENTE

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

Ação: 1127 – Aquisição de equipamentos
Ficha: 079 – Equipamentos e Material Permanente
Saldo atual: R$ 77.700,00
Centro de Custo: 269
Conta Bancária/Fonte: 27-6/1.500

Programa: 0001 – GOVERNANÇA EFICIENTE, INCLUSIVA E TRANSPARENTE
Ação: 2004 – Gestão das Atividades – Administração
Ficha: 082 – Material de Consumo
Saldo atual: R$ 120.000,00
Centro de Custo: 269
Conta Bancária/Fonte: 27-6/1.500

Gabinete do Prefeito
Gabinete do Prefeito
Programa: 0055 – A MODA EM GESTÃO E GOVERNANÇA
Ação: 1058 – Aquisição de material permanente – Gabinete
Ficha: 001 – Equipamentos e Material Permanente
Saldo atual: R$ 10.000,00
Centro de Custo: 007
Conta Bancária/Fonte: 27-6/1.500

Programa: 0055 – A MODA EM GESTÃO E GOVERNANÇA
Ação: 2000 – Gestão das Atividades - Gabinete
Ficha: 003 – Material de Consumo
Saldo atual: R$ 55.500,00
Centro de Custo: 007
Conta Bancária/Fonte: 27-6/1.500

Agricultura
Programa (0054) Secretaria em Movimento
Ação (2085) Coordenação e Execução de Programas da Secretaria
Ficha (787) Material de Consumo
Saldo atual: R$3.242,82
Centro de Custo: 175
Fonte 500
Conta 27-6

Programa (0054) Secretaria em Movimento
Ação (1016) Modernização e Restruturação da Secretaria
Ficha (785) Equipamentos e Material Permanente
Saldo atual: R$23.000,00

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

Conta C/C 30184-1
Centro de Custo: 175
Fonte 720

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Termo de Referência deverá ser interpretado em conjunto com o edital, o contrato, o ETP e os demais documentos da fase preparatória, prevalecendo a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

11.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração, com base na legislação aplicável, nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, eficiência e proteção integral da pessoa com deficiência.

Monte Sião, 23 de outubro de 2026.

Andyara Maria Campos Silva – Gabinete do Prefeito

André Camilo de Godoy – Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Altair Antônio Augusto – Secretário Municipal de Finanças e Tesouraria.

Camila Pereira de Morais – Secretária Municipal de Turismo, Comércio, Esporte, Turismo, Lazer e Cultura

Ediléia Simoneti Diani – Secretária Municipal de Educação.

Edir Donizete Vergílio Veronez – Secretária Municipal Administração.

Marcela Cristina Renção Zucato - Secretária Municipal de Assistência Social.

Pedro Paula Moreira – Secretário Municipal Saúde.

Rogério Virgílio - Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Assinado por 9 pessoas: ROGERIO LUIZ VIRGILIO, ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, ANDRE CAMILO DE GODOY e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

PREFEITURA DE MONTE SIÃO
RUA MAURÍCIO ZUCATO, N 111 - CENTRO - CNPJ: 22.646.525/0001-31
MONTE SIÃO/MG - CEP 37580-000
FONE: (35) 3465 3053

CÓDIGO DE ACESSO
1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ROGERIO LUIZ VIRGILIO em 26/10/2026 07:08:07
  CPF:***.***-.168-92
  Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- Assinante: ALTAIR ANTONIO AUGUSTO em 26/10/2026 08:18:20
  CPF:***.***-.506-82
  Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- Assinante: ANDRE CAMILO DE GODOY em 26/10/2026 09:31:40
  CPF:***.***-.036-11
  Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- Assinante: CAMILA PEREIRA DE MORAIS em 26/10/2026 14:10:40
  CPF:***.***-.536-79
  Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- Assinante: EDIR DONIZETE VERGILIO VERONEZ em 26/10/2026 15:51:45
  CPF:***.***-.156-18
  Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- Assinante: MARCELA CRISTINA RENCAO ZUCATO em 27/10/2026 11:44:57
  CPF:***.***-.688-33
  Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- Assinante: ANDYARA MARIA CAMPOS SILVA em 27/10/2026 15:05:17
  CPF:***.***-.176-40
  Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- Assinante: ANGELA MARIA DE SOUZA em 03/11/2026 13:10:25
  CPF:***.***-.326-04
  Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- Assinante: PEDRO PAULO MOREIRA em 06/11/2026 12:09:44
  CPF:***.***-.546-51
  Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/1DA2481EAC684F66958F969AE8C6E2FA